Id:05D51311B525A920

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$598.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 598.000,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

6 01.031.1003.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 02 ASSESSORIA JURIDICA

50 03.062.1041.2006.0000 ASSISTENCIA JURIDICA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

82 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

745 10.301.1052.2058.0000 ATENÇÃO BASICA 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.308

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

892 08.244.1039.2016.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

904 08.244.1039.2017.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1056 13.392.1130.2078.0000 DIFUSÃO CULTURAL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1085 13.392.1130.2080.0000 DIFUSÃO CULTURAL 43.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 719 00
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-598.000,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

2 01.031.1003.1002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.308

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94 04.122.1014.2033.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

95 04.122.1022.1005.0000 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS -92.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

96 04.122.1022.1005.0000 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios
999 000 Não se aplica

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

218 12.361.1161.2067.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -305.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 06 03 FUNDEB

316 12.361.1022.1014.0000 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB -
999 000 Não se aplica

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.308

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

646 17.511.1000.1040.0000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VINICIUS MIRANDA SANTOS - ***.232.***-** - 31/07/2026 16:26:50
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - ***.***.***-** - 31/07/2026 16:26:23